



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVIII NO.2692, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 13 PÁGINAS

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 069, DE 30 DE JANEIRO de 2020. INSTITUI REGRAS PARA ENTREGA DOS GABINETES DOS VEREADORES COM EXERCÍCIO DE MANDATO SUSPENSO AOS VEREADORES SUPLENTES.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Resolução nº 031/2002 e, ainda,

Considerando a situação dos vereadores cujo exercício do mandato se encontra suspenso e, por decisão judicial não podem comparecer à Câmara Municipal;

Considerando que foram convocados os suplentes desses vereadores para posse no dia 03.02.2020; e

Considerando ainda que nos gabinetes há, além de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara, bens móveis e documentos de propriedade desses vereadores; RESOLVE:  
Art. 1º Ficam instituídas as seguintes regras para a entrega dos gabinetes aos vereadores suplentes:

I - Será feito levantamento de todos os bens móveis pela Seção de Patrimônio e Almoxarifado, que identificará os bens que fazem parte do patrimônio da Câmara Municipal.

II - Em relação aos bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal que permanecerão no gabinete do vereador suplente, deverão ser executados os procedimentos de praxe pelo setor responsável.

III - O destino dos bens móveis (mobiliário) pertencente ao vereador suspenso deverá ser decidido entre o vereador suplente e o Chefe de Gabinete do vereador suspenso, sendo essa decisão registrada em documento assinado pelas partes e entregue para a Secretária Geral da Câmara.

IV - Os documentos serão alocados em caixas que deverão ser lacradas, com descrição registrada em documento e assinado pelas partes (vereador suplente e chefe de gabinete) e entregue para a Secretária Geral da Câmara.

V - Os bens móveis (mobiliário) e as caixas ficarão sob a guarda do Vereador Suplente na condição de depositário fiel.

VI - As proposições (Projetos de leis Ordinárias, Complementares, Decretos Legislativos, Resoluções) com vista para os Vereadores Titulares suspensos, que se encontram nos respectivos gabinetes, deverão ser entregues ao Departamento Técnico Legislativo, mediante protocolo.

Art. 2º Os procedimentos descritos no art. 1º e seus incisos deverão ser acompanhados pelo Vereador Suplente, pelo Chefe de Gabinete do vereador suspenso, por representante da Seção de Patrimônio e Almoxarifado e pela Secretária Geral da Câmara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de janeiro de 2020.

**WILSON ARNALDO PINHEIRO**  
Presidente

### Portaria nº072/2020

#### Designa servidor para exercício excepcional da função de ordenador de despesas.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a existência de único membro da Mesa Diretora, o Presidente;

Considerando ser o Presidente a autoridade máxima do Poder Legislativo;

Considerando a necessidade urgente de promover o pagamento dos servidores da Câmara;

Considerando o teor da Portaria nº 071/2019, que dispõe sobre a folha mensal de pagamentos;

Considerando o Parecer Jurídico nº002/2020 da Procuradoria desta Casa Legislativa;

Considerando ainda o disposto no art. 296 do Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Lindamar Alves Pereira, matrícula nº470, com o fim específico de ordenar a despesa da folha mensal de pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Uberlândia inerente ao mês de janeiro. Uberlândia, 30 de janeiro de 2020.

**Wilson Pinheiro**

Presidente em exercício

GUARDE  
AS GARRAFAS  
VIRADAS PARA  
BAIXO  
E MANTENHA  
O AEADES AEGYPTI  
BEM LONGE DE  
SUA CASA.

#TODOSCONTRAOMOSQUITO

O PERIGO É PARA TODOS. O COMBATE TAMBÉM. FAÇA SUA PARTE.

136

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em [saude.gov.br/combateaedes](http://saude.gov.br/combateaedes)



[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)

**CONVOCAÇÕES**



**Câmara Municipal de Uberlândia  
Minas Gerais**

**CONVOCAÇÃO DE VEREADOR PARA REUNIÃO ESPECIAL DE POSSE**

Uberlândia, 20 de janeiro de 2020.

Sr. Marcos Batista Gomes (Marquinho Megabox),

Nos termos do art. 17, §2º, da Lei Orgânica Municipal e dos arts. 55 e 61, inciso I e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, ainda em atendimento à recomendação do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado – GAECO, exarada no Ofício n.º 02/2020/GAECO/UDI, recebido por esta Casa de Leis em 17 de janeiro de 2020, fica formalizada a convocação do V. Exa. para assunção ao cargo de Vereador Suplente na vaga do Vereador Isac Francisco da Cruz.

A Reunião Especial de posse será realizada no dia 03 de fevereiro de 2020 as 08h00min, no Plenário Homero Santos.

Contando antecipadamente com sua atenção, despeço com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Antônio Carrijo  
Presidente Interino  
Câmara Municipal de Uberlândia**

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na data de 28/01/2020, às 10h57min. dirigi-me ao endereço Av. Solidariedade nº 609, bairro Joana D'arc, nesta cidade, na tentativa de protocolizar a Convocação de Vereador para Reunião Especial de Posse do Sr. Marcos Batista Gomes (Marquinho Megabox), cujo teor é a convocação para assunção ao cargo de Vereador Suplente na vaga do Vereador Isac Francisco da Cruz, em Reunião Especial de posse no dia 03 de fevereiro de 2020 as 08h00min;

Certifico, ainda, que o Sr. Marcos Batista Gomes foi localizado e conversou pessoalmente comigo na presença do motorista abaixo identificado;

Certifico, ainda, que dei-lhe ciência do teor da respectiva Convocação e o mesmo confirmou estar ciente da mesma e que não iria recebê-la por escrito por estar em conversas com o seu partido político e que até a próxima sexta-feira (31/01/2020) comunicará à Câmara Municipal de Uberlândia sua decisão. O referido é verdade, do qual dou fé.

Câmara Municipal de Uberlândia, aos 28 de janeiro de 2020.

  
**RENATO AMARAL DE OLIVEIRA**

Matrícula 8181  
Diligenciador *ad hoc*

**Testemunha:**

  
**DIVINO DE SOUZA MENDES**

Matricula 71  
Motorista



**Câmara Municipal de Uberlândia  
Minas Gerais**

**CONVOCAÇÃO DE VEREADOR PARA REUNIÃO ESPECIAL DE POSSE**

Uberlândia, 20 de janeiro de 2020.


Sr. Delfino Eurípedes Marques Rodrigues,


Nos termos do art. 17, §2º, da Lei Orgânica Municipal e dos arts. 55 e 61, inciso I e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, ainda em atendimento à recomendação do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado – GAECO, exarada no Ofício n.º 02/2020/GAECO/UDI, recebido por esta Casa de Leis em 17 de janeiro de 2020, fica formalizada a convocação do V. Exa. para assunção ao cargo de Vereador Suplente na vaga do Vereador Silésio Miranda.

A Reunião Especial de posse será realizada no dia 03 de fevereiro de 2020 as 08h00min, no Plenário Homero Santos.

Contando antecipadamente com sua atenção, despeço com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
29/01/2020  
Delfino Eurípedes Marques Rodrigues

  
**Antônio Carrijo**  
Presidente Interino  
Câmara Municipal de Uberlândia



**Câmara Municipal de Uberlândia**  
**Minas Gerais**

**CONVOCAÇÃO DE VEREADOR PARA REUNIÃO ESPECIAL DE POSSE**

Uberlândia, 30 de janeiro de 2020.

Sr. Neivaldo Honório (Magoo)

Nos termos do art. 17, §2º, da Lei Orgânica Municipal e dos arts. 55 e 61, inciso I e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, ainda em atendimento à recomendação do Ministério Público Estadual, fica formalizada a convocação do V. Exa. para assunção ao cargo de Vereador Suplente na vaga do Vereador Hélio Ferraz Baiano.

A Reunião Especial de posse será realizada no dia 03 de fevereiro de 2020 as 08h00min, no Plenário Homero Santos.

Contando antecipadamente com sua atenção, despeço com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

As 10:50h do dia  
30/01/2020

**Wilson Pinheiro**  
**Presidente**  
**Câmara Municipal de Uberlândia**



**Câmara Municipal de Uberlândia**  
**Minas Gerais**

**CONVOCAÇÃO DE VEREADOR PARA REUNIÃO ESPECIAL DE POSSE**

Uberlândia, 30 de janeiro de 2020.

Sr. Edilson José Graciolli,


Nos termos do art. 17, §2º, da Lei Orgânica Municipal e dos arts. 55 e 61, inciso I e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, ainda em atendimento à recomendação do Ministério Público, fica formalizada a convocação do V. Exa. para assunção ao cargo de **Vereador Suplente** na vaga da Vereadora Flávia Carvalho. Insta ressaltar que a suplência de que trata essa convocação, inicialmente, será pelo prazo de até 90 (noventa) dias, tendo em vista a suspensão do Exercício do Mandato do Sr. Murilo Ferreira Alves.

A Reunião Especial de posse será realizada no dia 03 de fevereiro de 2020 as 08h00min, no Plenário Homero Santos.

Contando antecipadamente com sua atenção, despeço com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Recebi em 30/01/2020 às 17:05  
Edilson José Graciolli

  
**Wilson Pinheiro**  
Presidente  
Câmara Municipal de Uberlândia



**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Câmara de Vereadores de Uberlândia - MG (Poder Legislativo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 20720165000145**  
**Exercício: 2019**  
**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal (últimos 12 meses)	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
<b>Despesa com Pessoal (últimos 12 meses)</b>														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.170.671,33	2.597.837,21	2.522.108,61	2.459.419,97	2.537.864,84	2.828.467,77	3.321.679,36	2.875.486,84	2.668.525,34	2.828.981,40	2.739.179,32	4.570.454,42	33.718.292,51	
Pessoal Ativo:	2.168.867,44	2.596.053,32	2.520.321,72	2.457.036,08	2.536.081,05	2.824.641,45	3.319.809,88	2.873.039,52	2.666.679,02	2.826.735,08	2.737.323,00	4.567.684,84	33.684.802,50	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.672.738,48	2.144.801,38	2.064.048,00	2.008.959,53	2.079.008,89	2.342.423,87	2.839.881,20	2.193.817,18	2.187.839,74	2.196.220,04	2.269.952,81	3.882.448,11	27.646.022,81	
Outorgas Patronais	489.151,96	451.251,94	458.278,72	448.078,55	459.982,36	482.217,78	479.029,68	480.022,34	479.840,28	470.515,04	471.380,39	675.238,83	6.045.579,89	
Benefícios Previdenciários	1.783,89	1.783,89	1.783,89	1.783,89	1.783,89	1.846,32	2.769,48	1.846,32	1.846,32	1.846,32	1.846,32	2.769,48	23.890,01	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.783,89	1.783,89	1.783,89	1.783,89	1.783,89	1.846,32	2.769,48	1.846,32	1.846,32	1.846,32	1.846,32	2.769,48	23.890,01	
Apresentações, Reservas e Patrimônio														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma eventual ( § 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 18 da LRF) (II)														
Incentivos por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	2.170.671,33	2.597.837,21	2.522.108,61	2.459.419,97	2.537.864,84	2.828.467,77	3.321.679,36	2.875.486,84	2.668.525,34	2.828.981,40	2.739.179,32	4.570.454,42	33.718.292,51	



**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Câmara de Vereadores de Uberlândia - MG (Poder Legislativo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 20720165000145**  
**Exercício: 2019**  
**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	2.162.453.615,44	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	2.162.453.615,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	33.718.292,51	1,56
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	129.747.216,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	123.259.856,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	116.772.495,24	5,40

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	



**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Câmara de Vereadores de Uberlândia - MG (Poder Legislativo)**  
**Órgãos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 20720165000145**  
**Exercício: 2019**  
**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Limite Máximo (a)	Exercício em que Excedeu o Limite		Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Exercício de Segundo Período Seguinte			
		No. Quadrimestre/Semestre	% Excedente (b) = (b-a)	Exercício do Primeiro Período Seguinte	Limite (b) = (b-a)	Redutor Residual (b) = (b-a)	Limite (b) = (a)	% DTP (f)	
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Valores Percentuais	% DTP (b)	% Excedente (c) = (c-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Uberlândia - MG (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 20720165000145</b>
	<b>Exercício: 2019</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Câmara de Vereadores de Uberlândia - MG (Poder Legislativo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNP.J: 20720165000145**  
**Exercício: 2019**  
**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa			
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)	Disponibilidade de Caixa (a-b-c+d)	RESTOS A PAGAR EM LIQUIDAÇÃO DO EXERCÍCIO (e)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (MÃO INSCRITAS POR INDEFINIÇÃO FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f = e - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	13.088.441,55	13.088.441,55	13.088.441,55	119,00	10.971.537,71	1.040.732,17		9.830.805,54
Recursos Ordinários								
Outros Recursos Não Vinculados								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.088.441,55	15.522,00	1.005.204,53	119,00	10.971.537,71	1.040.732,17		9.830.805,54
Recursos Vinculados ao RPPS								
Recursos de Operações de Crédito								
Recursos de Aterramento de Bens/ativos								
Recursos Vinculados a Previdência								
Recursos Vinculados a Depistas Judiciais								
Outros Recursos Vinculados								
TOTAL (III) = (I + II)	13.088.441,55	15.522,00	1.005.204,53	119,00	10.971.537,71	1.040.732,17		9.830.805,54



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Câmara de Vereadores de Uberlândia - MG (Poder Legislativo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 20720165000145**  
**Exercício: 2019**  
**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	2.162.453.615,44
Receita Corrente Líquida Ajustada	2.162.453.615,44

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.718.292,51	1,56
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	129.747.216,93	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	123.259.856,08	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	116.772.495,23	5,40

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.040.732,17	9.830.805,54

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MIDIAN DE SOUZA SILVA:48028746187 Date: 2020.01.30 16:07:53 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de Uberlândia - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by WILSON ARNALDO PINHEIRO Date: 2020.01.30 16:23:02 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Uberlândia - MG
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XVIII nº 2692, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 13 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe Interina de Jornalismo: Emiliza Didier MTB 09963JP;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)